

lei:

art 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar a Paróquia de N. S. do Bonfim, uma área de 5.145 M². Com o fim especial de ampliar o perimetro do Cemiterio da Paróquia.

art 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Silvânia, 17 de Dezembro de 1956

Augusto B. de Siqueira Prefeito Municipal
Oswaldo Dutra Gonçalves Secretário

Lei nº 209 - de 17 de Dezembro de 1956.

A Câmara Municipal de Silvânia decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Silvânia autorizada a adquirir oito mil (8.000) tijolos e aplicá-los no ladrilhamento da quadra de Voleibol, para que a mesma seja cimentada, com a cooperação dos esportistas locais.

Art. 2º - Para ocorrer ao pagamento da aquisição de que trata o artigo 1º - fica aberto um credito especial de Cr. \$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos cruzeiros)

Art. 3º - O recurso para atender a presente lei será baseado no excesso de arrecadação prevista para o corrente exercicio.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia
17 de Dezembro de 1956

8.11.0e - Comissão de 2% ao Coletor s/ cobrança da Dívida Ativa..... CR# 500,00

Segurança Pública e Assistência Social

8.25.4 - Despesas s/ Segurança Pública..... CR# 2.000,00

8.28.4e - Alimentação a presos polnes..... CR# 1.500,00

8.29.4b - Conselho a indigentes..... CR# 1.500,00

Serviços de Utilidade Pública

8.85.1 - Extra - Numerários mensais..... CR# 20.000,00

8.87.4a - Conservação de prédios Públicos..... CR# 9.000,00

8.89.4 - Obras públicas em geral..... CR# 8.800,00

Oncargos Diversos

8.99.4b - Hospedes Ilustres..... CR# 2.500,00

8.99.4c - Aluguel de Casas..... CR# 2.000,00

8.99.4h - Eventuais..... CR# 3.900,00

Art 2º - Servira de recurso para esta lei o excesso de arrecadação previsto no corrente exercício.

Art 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, 17 de Dezembro de 1956.

Augusto B. de Si Zueve

Oswaldo Inofre Gonçalves

Prefeito Municipal
Secretário.

Lei nº 208 de 17 de Dezembro de 1956.

Autoriza a doação de uma área de terreno para ampliação do Cemitério Paroquial desta cidade.

O Prefeito Municipal de Silvânia, Estado de Goiás, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Silvânia aprovou e eu, sanciono a seguinte